



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Amparo

EM DEFESA DA CATEGORIA

Rua Carlos Gomes, 279 - Centro - Amparo-SP (19) 3807.3694 sindiserv-amparo@hotmail.com

Código Sindical: 913.013.27290759-1

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL.

Pregão Presencial nº: 089/2023

Processo nº: 6584/2023

Objeto: Contratação Administradora de benefício ou Operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1º, inciso I, § 1º, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuados, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Sessão Pública do Pregão Presencial: 27 de julho de 2023 às 09h00.

Encerramento para entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração: 27 de julho de 2023 até às 09h00.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMPARO – SSPMA, com sede na cidade de Amparo, situado à Rua Carlos Gomes, nº 279, bairro Centro, registrado sob o CNPJ nº 57.487.324/0001-13 e sob Código Sindical nº 913.013.27290759-1, vem através de seu representante legal, o Senhor Cláudio José Onofre, mui respeitosamente, com fulcro nos itens nºs 15 à 15.1.1 do Edital do Pregão Presencial nº 089/2023, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023, pelas razões de fato e de direito aduzidas:

I - DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para impugnação do edital é de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, como estabelece o item 15.1, senão vejamos:

“15.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e alcarneiro@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral.”

Dessa forma, como a data limite para o recebimento das propostas está designada no item 9.1, senão vejamos:

Sindicato Serv. Púb. Mun. Amparo
Rua Carlos Gomes, 279 - Tel.: (19) 3807-3694
Cláudio José Onofre
Presidente SSPMA

FILIADO A:



END: Rua Carlos Gomes, 279 - Centro - Amparo/SP. - CEP: 13900.371 - Tel.: 019-3807.3694 ou 019.9.9813.2210.



“9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.”

E, ainda observando a introdução da presente impugnação, o dia e hora designado no edital, para a realização da sessão pública do pregão presencial, está compreendida em 27 de julho de 2023 às 09h00, logo protocolada no dia **25 de julho de 2023**, encontra-se tempestivo. Portanto, inteira e claramente demonstrada está tempestividade da presente impugnação.

II – DOS FATOS

Após republicação do edital do pregão presencial, em pauta, com oportunas alterações nos itens nº 3 à 3.5, do Anexo II - Termo de Referência, vislumbramos a necessidade ainda dois pequenos acréscimos, não apenas cumprindo com o dever desta Entidade em defender a categoria, mas também tentando evidenciar parte dos anseios e necessidades dos diretamente atingidos por esse certame licitatório, os Servidores Públicos Municipais de Amparo, especificamente em partes dos itens nºs 3.2.2 e 3.2.2.1:

“3.2.2- A CONTRATADA deverá possuir serviço próprio ou credenciado no Município de Amparo, com no mínimo as especialidades de pediatria, ginecologia, obstetrícia, cardiologia, ortopedia e oftalmologia, em número suficiente e satisfatório de profissionais e instituições para o atendimento dos usuários, mantendo o mesmo padrão de atendimento em todas as especialidades e em todos os serviços credenciados, obedecendo os prazos previstos na Resolução nº 566/2022.”

“3.2.2.1- A CONTRATADA deverá possuir ainda, no município de Amparo, no mínimo, os serviços de atendimento de Urgência, Emergência em Pronto Socorro Próprio/credenciado da Contratada e Internações e ao menos um hospital credenciado, Clínica de Fisioterapia, Clínica de Radiologia/imagem, Laboratório de Análise Clínicas, Laboratório de Análise Patológica, Clínica de Psicologia, Clínica de Fonoaudiologia, Clínica de Terapia Ocupacional e Clínica de Psicopedagogia, em número suficiente e satisfatório de profissionais e instituições para o atendimento dos usuários, mantendo o mesmo padrão de atendimento em todas as especialidades e em todos os serviços credenciados.”

Dessa forma, evidenciando ainda que atualmente existe um expressivo número de Servidores e/ou Dependentes dos mesmos, realizando tratamento oncológico, e ainda trazendo a baila, atual publicação oficial do INCA (Instituto Nacional do Câncer), datada de 24/11/2022, onde temos uma tenebrosa e trágica projeção:

Sindicato Serv. Pú. Mun. Amparo
Rua Carlos Gomes, 279 - Tel.: (19) 3807-3694
Cláudio José Onofre
Presidente - SSPMA

FILIADO A:





“São esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as **regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência**. As informações são da publicação *Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil*, lançada nesta quarta-feira, 23, na sede do INCA, no Rio de Janeiro, como parte da celebração do Dia Nacional de Combate ao Câncer (27 de novembro).”... (grifo nosso)

Se faz necessário aqui, atentarmos ao grifo nosso, onde essa trágica projeção é destacada para uma maior concentração, em uma região do país, a região **SUDESTE**, a qual **NOSSO** município pertence.

Para que seja fidedignamente embasada nossa, oportuna e tempestiva identificação da necessidade como citado acima, da inclusão da especialidade **ONCOLOGIA**, como fazendo parte das especialidades **MÍNIMAS**, além de uma **CLÍNICA** ou **CENTRO** de aplicação das terapias medicamentosas, decorridas da enfermidade acima descrita que é realizada pelo médico especialista no tratamento oncológico, que a empresa contratada que será consagrada como vencedora do presente certame, deverá prestar serviços e/ou apresentar credenciados em nosso município, município de Amparo.

Cientes que a especialidade e o local de tratamento terapêutico elencados, terão atendimento e fazem parte das devidas exigências legais e normativas que já constam no presente edital, porém não sendo descritos como obrigatoriedade, atendimentos em nossa comarca.

Deixamos ainda aqui, para quaisquer oportunas elucidações e conferências o endereço eletrônico, o qual a publicação foi veiculada, e para maiores informações, também o site do Instituto acima mencionado.

- <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/noticias/2022/inca-estima-704-mil-casos-de-cancer-por-ano-no-brasil-ate-2025>

- <https://www.gov.br/inca/pt-br>

III – DO DIREITO

Confirmando a consonância do direito de apresentação da presente impugnação, transcrevemos, evidenciando o item nº 15.1:

“15.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e alcarneiro@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral.”

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto, requeremos a Ilustríssima Senhora Secretária Adjunta de Administração, Regina Célia Aparecido Doné e/ou a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo:

1 – A inclusão da especialidade **ONCOLOGIA**, como obrigatória e mínima para atendimento em nosso município, no item nº 3.2.2.

FILIADO A:



Sindicato Serv. Púb. Mun. Amparo
Rua Carlos Gomes, 279 - Tel.: (19) 3807-3694
Cláudio José Onofre
Presidente - SSPMA

END: Rua Carlos Gomes, 279 - Centro - Amparo/SP. - CEP: 13900.371 - Tel.: 019-3807.3694 ou 019.9.9813.2210.